



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

EDITAL

**AVISO DE CONVOAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 01 /2018 - ECHM/2018
EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
CABOS E SOLDADOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)
DE 10 DE OUTUBRO DE 2018**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA

**EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL
PARA CABOS MÚSICOS QM 00-12 (ECHM)**

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO

1. FINALIDADE

- Regular as condições de execução do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar de cabos músicos (QM 00-12).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal do Brasil;
- b. Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 16 AGO 1964);
- c. Regulamento da Lei do Serviço Militar (Dec. nº 57.654, de 20 JAN 1966);
- d. Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980);
- e. Port. nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12-Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004 e dá outras providências;
- f. Port. nº 144-DECEX, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12) (IR/ECHM-EB60-IR-22.002);
- g. Port. nº 1.639-Cmt Ex, de 23 NOV 17-Aprova as Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército-IGPMEX (EB10-IG-02.022);
- h. Port. nº 032-EME, de 31 MAR 08-Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação;
- i. Dec. nº 60.822, de 07 JUN 1967-Alterado pelo Dec. nº 63.078, de 5 AGO 1968 e Dec. nº 703, de 22 DEZ 1992-Aprova as Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde (IS) de Conscritos nas Forças Armadas;
- j. Separata ao BE nº 26, de 2 JUL 10-Anexo M às Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército;
- k. Port. nº 247-DGP, de 07 de OUT 09-Alterada pelas Port. nº 133-DGP, de 29 Jun 10 e pela Port. nº 211-DGP, de 06 de OUT 10-Aprova as Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas no Exército;
- l. Port. nº 190-Cmt Ex, de 16 MAR 15-Estabelece a Equivalência de Cursos que dão direito à concessão do adicional de habilitação no Exército Brasileiro;
- m. Port. nº 257-DEP, de 30 Abr 09-Aprova as Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06);
- n. Port. nº 380-Cmt Ex, de 29 de Maio 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais

para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009;

o. Dec. nº 3.182, de 23 SET 99-Regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;

p. Portaria nº 46-DGP, de 27 MAR 12-Aprova as NT para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB 3-N-30.009) 1ª Edição, 2012;

q. Portaria nº 068-EME, de 18 de maio de 2012 – aprova as normas gerais para a promoção de Músicos do Exército;

r. Port. nº 148-EME, de 16 de dezembro de 1998 – aprova as normas de Qualificação, Habilitação, Condição de Acesso e Situação das praças no Exército;

s. Port. nº 192-DECEEx, de 7 de agosto de 2017 - Altera dispositivos das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) (IR/ECHM – EB60-IR-22.002); e

t. Port. nº 883, de 25 de julho de 2017 - Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) - EB10-IG-01.004, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 26 de abril de 2012.

3. OBJETIVO DO EXAME

a. Regular a habilitação de Cabos e Soldados da ativa do Exército (apenas militares temporários), reservistas das Forças Armadas (FA), portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e integrantes do sexo feminino, para o preenchimento de claros da QMG 00 - QMP 12 (Músico), mediante mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação, respectivamente.

b. Preencher um Cadastro de Reserva de Vagas para candidatos de nível fundamental com habilidades em um ou mais instrumentos especificados no item 18 deste Edital.

- O Cadastro de Reserva de Vagas é um cadastro de candidatos aptos a serem incorporados no 28º Grupo de Artilharia de Campanha, ordenados conforme a classificação obtida no processo seletivo e que podem ou não ser convocados.

4. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

a. Divulgação:

- A 5ª Região Militar divulgará no âmbito do Comando Militar do Sul e demais Regiões Militares por meio de DIEx-CIRCULAR, bem como por meio de mídia local e por meio do site da 5ª RM, <http://www.5rm.eb.mil.br>, a realização do Exame (ECHM), conforme o inciso I, § 13, da Portaria 144-DECEEx, de 05 OUT 12.

b. Universo de seleção:

1) Conforme Artigo 9º das Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical para Ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados (QMG 00 - QMP 12) e Portaria Nr 883-Cmt Ex, de 25 Jul 17, constituem fontes de recrutamento para o ingresso na QM 00-12, em caráter voluntário, Cabos e Soldados da ativa do Exército, reservistas das Forças Armadas, portadores de CDI, e integrantes do sexo feminino, com habilidade técnica nos instrumentos musicais especificados no número 18 deste edital.

2) É vedada a inscrição do ECHM, objeto deste edital, a candidatos civis do sexo masculino, portadores do Certificado de Alistamento Militar (CAM), em razão de não estarem previstos no universo de recrutamento, de acordo com a legislação específica. (Portaria Nr 144-DECEEx, de 05 Out 12).

c. Ato da inscrição:

1) A inscrição será realizada diretamente no 28º GAC, Organização Militar responsável pelo processo seletivo, devendo o candidato ao ECHM dirigir seu requerimento ao Comandante do 28º GAC, situado na Rodovia Luiz Rosso, S/Nr - 1ª Linha - CEP 88803-470 - Criciúma/SC, fazendo constar no requerimento,

o(s) instrumento(s) para o qual pretende se habilitar para ocupar clara na Banda de Música do 28º GAC, conforme a distribuição das vagas constantes no Nr 18 do presente edital.

2) O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) instrumentos, conforme o quantitativo das vagas constantes no número 18 deste edital.

3) O candidato deverá trazer para a prova escrita canetas esferográficas na cor azul ou preta. Poderá utilizar papel em branco para rascunho, lápis e borracha. Para a prova prática, o candidato deverá utilizar seu próprio instrumento.

4) A confecção dos requerimentos é de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão fazê-lo de acordo com os modelos constantes dos anexos “A”, “B”, “C”, ou “D”, deste edital, conforme o caso, cabendo ao 28º GAC apenas o recebimento e o respectivo protocolo dos referidos requerimentos. Todas as cópias de documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM a Cabo da QMG 00 - QMP 12 deverão estar autenticadas e acompanhadas do original, que será devolvido ao candidato após a conferência.

5) Os Cabos e Soldados da ativa do Exército Brasileiro, residentes fora da Guarnição de Criciúma, poderão encaminhar seus requerimentos de inscrição por meio de DIEx, dirigido ao Comandante do 28º Grupo de Artilharia de Campanha (com todos os anexos, digitalizados, previstos neste edital), observando, impreterivelmente, o prazo de 3 a 4 de setembro de 2019 para apresentação da documentação original (física) exigida.

6) Os candidatos civis, reservistas, os portadores de CDI e integrantes do sexo feminino que, devidamente comprovado, residam fora da Guarnição de Criciúma, poderão realizar suas inscrições por e-mail, anexando ao mesmo, toda documentação (digitalizada) exigida neste edital, através do seguinte endereço eletrônico: 28gac@28gac.eb.mil.br, protocolando seu requerimento até 12:00h do dia 23 de agosto de 2019, ficando cientes, esses candidatos, que deverão entregar no 28º GAC as cópias da referida documentação e os originais impressos solicitados neste edital, impreterivelmente, até o dia 4 de setembro de 2019.

7) Somente poderão ser aceitos e protocolados os requerimentos e seus respectivos anexos que derem entrada na 3ª Seção do 28º GAC ou enviado para o e-mail especificado no número “6” da letra “c”, impreterivelmente, até as 12:00h do dia 23 de agosto de 2019.

d. Período de inscrição:

1) de 5 a 23 de agosto de 2019.

2) de 2ª a 5ª feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h.

3) 6ª feira das 08:00h às 11:30h.

e. Requisitos exigidos dos candidatos:

1) Comuns a todos os candidatos:

a) ser voluntário;

b) ter menos de 36 (trinta e seis) anos de idade, referenciados até 31 de dezembro do ano de realização do ECHM;

c) atender aos requisitos regulamentados no âmbito do Departamento Geral do Pessoal (DGP), no que tange à inspeção de saúde e demais aspectos da legislação do Serviço Militar;

d) ter aptidão física e idoneidade moral para o ingresso no Exército;

e) se do sexo masculino, ter, no mínimo, 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura; se do sexo feminino, ter, no mínimo, 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura.

f) estar ciente que o Cabo Músico, antes de mais nada, é um militar que deve cumprir missões inerentes à sua graduação, o que muitas vezes exigem higiene física, em razão da qual existem pré-requisitos de idade e de altura para o candidato;

g) apresentar cópia autenticada de Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

h) ter concluído o ensino fundamental (a ser comprovado no ato da inscrição); e

i) A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, bem como a tatuagem aplicada em extensa área do corpo que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

2) Específicos para cabos e soldados da ativa do Exército:

- a) estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom” e, ainda, ter parecer favorável do Cmt OM a que pertence;
- b) ter sido considerado “apto” para o serviço do Exército, pela Junta de Inspeção de Saúde Gu (JISGu) e realizado o último Teste de Avaliação Física (TAF) na OM em que serve, tendo obtido, no mínimo, a menção “B”;
- c) anexar cópia, autenticada, da Carteira de Identidade ao requerimento de inscrição.

3) Específicos para reservistas do sexo masculino das Forças Armadas:

- a) ter sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom” por ocasião de seu licenciamento da OM onde prestou o Serviço Militar inicial ou prorrogação deste, conforme certidão de suas alterações ocorridas no período em que permaneceu incluído no serviço ativo;
- b) apresentar cópia autenticada do seu Certificado de Reservista;
- c) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade competente, bem como certidão negativa da Justiça Eleitoral, Federal (cível e criminal), Militar e Estadual (cível e criminal), relativas ao local em que declarar residir;
- d) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;
- f) apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército. (caso possua esse tempo) conforme modelo do anexo “F”.
- g) apresentar Declaração de Voluntário e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário. (conforme modelo do Anexo “E”);
- h) declaração de residência, conforme Anexo “H”; e
- i) apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade.

4) Específicos para civis portadores de CDI:

- a) apresentar cópia autenticada do seu CDI;
- b) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade competente, bem como Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Federal (cível e criminal), Militar e Estadual (cível e criminal), relativas ao local em que declarar residir;
- c) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército. (caso possua esse tempo) conforme modelo do anexo “F”;
- f) apresentar Declaração de Voluntário e Compromisso para Prestação do Serviço Militar temporário, conforme modelo do anexo “E”;
- g) declaração de residência, conforme o anexo “H”; e
- h) apresentar cópia, autenticada, da Carteira de Identidade.

5) Específicos para integrantes do sexo feminino:

- a) ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, conforme documento comprobatório expedido por autoridade competente, bem como Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Federal (cível e criminal), Militar e Estadual (cível e criminal), relativas ao local em que declarar residir;
- c) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) apresentar cópia, autenticada, da Certidão de Tempo de Serviço Público, caso tenha prestado serviço em órgão público federal, estadual ou municipal;
- e) apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público anterior à sua inclusão nas fileiras do Exército (caso possua esse tempo), conforme modelo do anexo “F”;
- f) apresentar Declaração de Voluntário e Compromisso para Prestação do Serviço Militar temporário, conforme modelo do anexo “E”;
- g) declaração de residência, conforme o anexo “H”; e
- h) apresentar cópia, autenticada, da Carteira de Identidade.

5. PODERÃO INSCREVER-SE:

- I - Cabos e Soldados da ativa do Exército;**
- II - Reservistas das Forças Armadas;**
- III - Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); e**
- IV - Integrantes do sexo feminino.**

§ 1º As providências necessárias para a realização do ECHM deverão ser compatibilizadas com outras de caráter administrativo e de instrução, pelos demais órgãos e comandos envolvidos (DGP), comandos militares de área (C Mil A), RM e OM interessadas, particularmente quanto à legislação do Serviço Militar e à instrução individual dos que forem recrutados dentre os portadores de CDI, reservistas e integrantes do sexo feminino.

a. Requerimento do candidato

- 1) O (a) candidato (a) ao ECHM deverá requerer ao Comandante do 28º GAC, sua inscrição, fazendo constar no requerimento o instrumento, conforme a distribuição das vagas existentes na Banda de Música do 28º GAC, constante no nº 18 deste edital.
- 2) A confecção do requerimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá fazê-lo de acordo com os modelos constantes do Anexo “A” (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército), Anexo “B” (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas do Exército), Anexo “C” (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação) e Anexo “D” (modelo de requerimento de inscrição no ECHM para integrantes do sexo feminino) deste edital.
- 3) O candidato reservista voluntário das Forças Armadas e o civil portador de CDI poderão dar entrada do requerimento de inscrição pessoalmente ou remetê-lo por meio da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) ao 28º GAC (OM responsável pelo processamento do requerimento), sem ônus para a União.
- 4) Somente serão considerados os requerimentos que derem entrada no 28º GAC até 23 de agosto de 2019. Portanto, os candidatos deverão se antecipar, observando o tempo destinado ao envio de correspondência pelo Serviço Postal, bem como as OM, para o caso de candidatos militares, deverão observar o tempo de tramitação pelo Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED).
- 5) Cabe ao 28º GAC, OM organizadora do ECHM, o recebimento, o protocolo e o arquivo do mesmo, devendo encaminhar ao Cmdo 5ª RM, por meio digital (extensão: .pdf .odt ou .doc) os dados dos(as) candidatos(as) ao ECHM que tiveram suas inscrições deferidas, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, para homologação.
- 6) O ônus das despesas financeiras relativas as cópias autenticadas dos documentos a serem anexadas ao requerimento de inscrição no ECHM, são de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 7) Cabe ao 28º GAC remeter o resultado final do ECHM ao Cmdo 5ª RM por meio digital (extensão: .pdf .odt ou .doc), para fins de homologação.

b. Endereço do 28º GAC:

- 1) Rodovia Luiz Rosso, S/Nr - Primeira Linha, Criciúma-SC, 88803-470
- 2) A Banda de Música está em condições de prestar maiores informações sobre o certame por meio dos telefones (48) 3439-8135 – Ramal: 208;
- 3) ST SOUZA - Mestre da Banda - Fone: (48)999168919

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a. Etapa I

- Inscrição: entrada dos requerimentos no protocolo do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

b. Etapa II

- 1) Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos;
- 2) Aplicação de exame de comprovação de habilidade musical, por equipe escalada do 28º GAC nos candidatos da especialidade música (caráter eliminatório).

c. Etapa III

- Inspeção de Saúde (caráter eliminatório).

d. Etapa IV

- Exame de Aptidão Física (caráter eliminatório).

e. Etapa V

- Seleção Complementar, mudança de qualificação militar, reinclusão, convocação e incorporação.

7. CONSTITUIÇÃO DO EXAME

a. O ECHM será constituído de provas **escrita, oral e prática** sobre os assuntos constantes às presentes instruções.

b. As provas (escrita, oral e prática) do ECHM serão preparadas pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da Banda de Música. Será aplicado por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante do 28º GAC, por delegação de competência do Cmt 5ª RM;

c. A CAF deverá ser composta, preferencialmente, por 2 (dois) oficiais do 28º GAC e pelo oficial regente ou subtenente mestre de música da OM. Na falta desses dois últimos, poderá ser nomeado um primeiro sargento habilitado a Mestre de Música. O oficial mais antigo será o presidente da CAF e o resultado do ECHM será apurado pela mesma CAF responsável por sua aplicação.

d. Prova Escrita (ECHM)

- 1) Compassos em geral (simples e compostos), unidade de tempo e de compasso, transformação do compasso simples em composto e vice-versa, tempos fortes e fracos, partes fortes e fracas de tempo, tempo meio-forte e contratempo;
- 2) Sincopas regulares, quiáleras, tons vizinhos e tons afastados, escalas cromáticas, modulação e acordes em geral;
- 3) Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol, bequadro e suas finalidades, armadura de clave e acidentes;
- 4) Sinais de intensidade: palavras e expressões que modificam os andamentos;
- 5) Tetracorde: reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis;
- 6) Staccatos em geral;
- 7) Cópia de um trecho onde deverão ser observados a grafia das notas e todos os sinais de repetição e de intensidade;
- 8) Escalas maiores e menores, ascendentes e descendentes, com sustenidos e bemóis, nas formas melódicas e harmônicas;
- 9) Intervalos superior e inferior, melódicos e harmônicos, suas classificações e inversões;
- 10) Tom, semitons diatônicos e cromáticos;
- 11) Acordes consonantes, dissonantes e análise de acordes; e
- 12) Ornamentos.

e. Prova Oral (ECHM)

- 1) Leitura métrica e marcação de compassos simples e compostos; e
- 2) Solfejo não modulante na clave do instrumento do candidato.

f. Prova Prática (ECHM)

O ECHM constará de uma prova prática, com as seguintes tarefas para o candidato:

- a) execução de escalas ascendentes e descendentes, de até 03 (três) sustenidos e bemóis, com grau de dificuldade até colcheia, dentro da extensão do instrumento do candidato;
- b) execução de um estudo de método que contenha ornamentos de uma ou de 02 (duas) notas, à escolha da comissão dentre 03 (três) apresentadas pelo candidato, consideradas de dificuldade média de execução;
- c) execução do Hino Nacional Brasileiro, em 1ª voz, utilizando o instrumento inscrito; e
- d) execução de uma marcha militar, em primeira vista, à escolha da comissão. O candidato terá 3 (três) tentativas para realizar a atividade.

g. Bibliografia

Princípios Básicos da Música para a Juventude, Volumes I e II - Maria Luiza de Mattos Priolli.

8. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. O Grau Final (GF/ECHM) será obtido pela média ponderada entre o grau da prova escrita (A), com peso dois, o grau da prova oral (B), com peso um, e o grau da prova prática (C), com peso dois. O cálculo para a obtenção deste resultado é expresso por meio da seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(2 \times A) + B + (2 \times C)}{5}$$

b. O grau de cada prova do ECHM será expresso por um valor numérico, variável de zero a dez, com aproximação até centésimos;

c. Todas as provas do ECHM serão eliminatórias;

d. Para aprovação, é necessário obter, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das provas constantes do exame;

e. Somente serão considerados “aptos” os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes para cada instrumento musical considerado. Os demais serão considerados como “sem aproveitamento”, mesmo que tenham obtido o grau final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), resultado esse que não valerá para futuras oportunidades de preenchimento de vagas. Ocorrendo empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

1) o candidato com a maior nota na Prova Prática;

2) o candidato com a maior nota na Prova Escrita;

3) o candidato com a maior nota na Prova Oral; e

4) persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

9. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

a. Serão chamados para a **Etapa III**, que possui caráter eliminatório, os candidatos com a maior pontuação na **Etapa II**, de acordo com lista a ser divulgada oportunamente, dentro das necessidades e a critério do Comandante da 5ª Região Militar. A Inspeção de Saúde será realizada em Criciúma-SC, em locais, datas e horários designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado final da **Etapa II**.

b. O candidato deverá apresentar os resultados dos exames abaixo relacionados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até um mês de antecedência do dia previsto para o início da **Etapa III**.

1) glicemia;

2) hemograma completo (exame completo, inclusive com a contagem de plaquetas);

3) colesterol total e frações (LDL / HDL / VLDL / TRIGLICERÍDEOS);

4) triglicerídeos e ácido úrico;

5) TGO e TGP;

6) sorologia para Lues e HIV;

7) sorologia para doença de chagas;

8) perfil imunológico para hepatites (hepatites A, B e C), com os devidos marcadores para o caso da HEPATITE “B” (HBsAg, Anti-HBs, Anti HBc IgM, Anti-HBc, HBe Ag, Anti-HBe);

9) grupo sanguíneo e fator Rh;

10) ureia e creatinina;

11) parasitológico de fezes;

12) sumário de urina;

13) radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo);

14) teste ergométrico com esforço (com laudo);

15) exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

16) exame odontológico (atestado odontológico) e radiografia panorâmica dos dentes (com laudo);

17) audiometria (tonal e vocal);

18) exame ginecológico (atestado ginecológico), mamas (atestado médico de higidez

- ginecológica) e colpocitologia, com laudo (candidatas do sexo feminino);
19) raio-x de tórax AP/P (laudo e imagem);
20) raio-x panorâmico da coluna vertebral para escoliose com ângulo de COBB (laudo e imagem);
21) raio-x panorâmico MMII em AP (membros inferiores, com escanometria), englobando bacia/joelho/tornozelo (laudo e imagem);
22) beta HCG - sangue (candidatos do sexo feminino). O estado de gravidez não impossibilita a participação no processo seletivo, mas sim na futura incorporação, em virtude dos riscos decorrentes do EAF e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário. Essa medida visa, tão somente, a proteger a integridade física tanto da gestante, quanto do feto.
23) Não serão admitidos exames desacompanhados do competente laudo, quando tal documento for exigível.

24) O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando a receita médica e a prescrição de correção.

25) Será admitido o exame de colpocitologia dentro da validade de 6 meses, desde que o laudo correspondente seja datado de até 30 (trinta) dias do início da Etapa III.

c. São causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para o ingresso no Serviço Militar Temporário:

1) Para ambos os sexos:

- a) as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes nas Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos – IGISC (Dec. Nr 60.822, de 7 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Dec. Nr 63.078, de 5 de agosto de 1968 e Nr 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;
- b) peso desproporcional à altura, tendo por base o Índice de Massa Corporal (IMC) igual ou maior que 30, o que caracteriza a entrada na faixa de obesidade grau I. A incapacidade será declarada pelo médico perito quando esse IMC for conjugado com demais fatores clínicos, devendo ser devidamente fundamentado na Ata de Inspeção de Saúde do candidato porventura declarado inapto.
- c) reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;
- d) taxa glicêmica anormal, quando associada à análise com outros fatores clínicos ou laudos de exames, que indique a presença de alguma doença preexistente;
- e) campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;
- f) hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;
- g) albuminúria ou glicosúria persistentes;
- h) audibilidade inferior a trinta e cinco decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;
- i) doenças contagiosas crônicas da pele;
- j) cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;
- k) ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
- l) imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- m) hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos e hipertireoidismo;
- n) anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;
- o) pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- p) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em

ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de dez minutos;

q) distúrbios da fala, quando incompatíveis com as funções militares;

r) desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus);

s) anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que quinze milímetros;

t) varizes acentuadas de membros inferiores; e

u) acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, por meio do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante.

v) A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; ideias ou atos libidinosos; ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

w) O(a) candidato(a), durante a seleção complementar, será submetido a uma revisão médica pelo médico da Organização Militar de primeira fase do respectivo estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido, inclusive podendo vir a não ser incorporado, se for o caso.

2) Para candidatos do sexo masculino:

a) altura inferior a 1,60 m; e

b) hidrocele.

3) para candidatos do sexo feminino:

a) altura inferior a 1,55m e

b) as seguintes condições gineco-obstétricas:

(1) gigantomastia;

(2) neoplasias malignas de mama;

(3) doença inflamatória pélvica crônica;

(4) cistite recorrente;

(5) sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;

(6) endometriose;

(7) dismenorréia secundária;

(8) doença trofoblástica;

(9) prolapso genital;

(10) fistulas do trato genital feminino;

(11) anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;

(12) neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e

(13) outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

d. Os candidatos reprovados na Etapa III poderão, se assim desejar, requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso dentro do prazo de 48 horas após a divulgação da Inspeção de

Saúde, de acordo com o modelo (anexo “I”).

e. Retirada dos Exames:

- 1) Os exames e laudos apresentados pelos candidatos serão devolvidos a todos que forem aptos na Etapa III, sendo que estes poderão ser retirados logo após a realização da Inspeção de Saúde pelo médico da JISGu.
- 2) Os candidatos que forem considerados inaptos na Etapa III somente poderão retirar os exames e laudos apresentados após o encerramento do Processo Seletivo, junto à SSMR/5, a partir do início da inscrição para o processo seletivo seguinte.

10. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

a. O EAF possui caráter eliminatório, constituindo-se em mera avaliação das condições mínimas de higidez física dos candidatos, levando-se em consideração que aos convocados e incorporados será exigido padrão de aptidão física superior, de acordo com a legislação específica do Comando do Exército, que regula os testes de avaliação física (TAF) realizados anualmente pelos militares da ativa.

b. O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do EAF. Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata. É necessário o preenchimento do anexo “J”, o qual conscientiza a candidata da necessidade de informar à CAF quanto ao seu estado de gravidez.

c. O candidato realizará o EAF na cidade de Criciúma em locais, datas e horários designados pela CAF, por ocasião da divulgação do resultado da Etapa II. Não haverá a possibilidade de realização de uma segunda chamada.

d. Durante a realização do EAF será permitido executar duas tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de uma hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de doze minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de um dia.

e. Na página da 5^a RM encontram-se vídeos apresentando a correta execução de cada exercício físico exigido no processo de seleção. Os testes físicos realizados pelos candidatos serão gravados e o respectivo registro será conservado até um ano após o final do certame.

f. A Aptidão Física será expressa pelo conceito Apto ou Inapto, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir.

g. EAF para candidatos do sexo masculino: as tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- a) traje esportivo;
- b) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e
- c) execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

2) abdominal supra, sem limite de tempo:

- a) traje esportivo;
- b) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcânhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e
- c) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percambem o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas,

no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- a) traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;
- b) local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e
- c) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

4) As tarefas para o EAF masculino serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal supra	Corrida 12 minutos
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (mil e oitocentos) metros

h. EAF para candidatas do sexo feminino: as tarefas estabelecidas para o EAF serão realizadas em movimentos sequenciais padronizados, de forma ininterrupta:

1) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- a) traje esportivo;
- b) posição inicial: a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e
- c) execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

2) abdominal supra, sem limite de tempo:

- a) traje esportivo;
- b) posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcânhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O (a) avaliador (a) deverá colocar-se ao lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;
- c) execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do (a) avaliador (a) e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

3) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- a) traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;
- b) local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e
- c) execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de doze minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

4) As tarefas para o EAF feminino serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecidos os seguintes índices mínimos:

1º DIA		2º DIA
Flexão de Braço	Abdominal supra	Corrida 12 minutos
06 (seis)	14 (catorze)	1.600 (mil e seiscientos) metros

11. APLICAÇÃO DAS PROVAS E EAF

- A aplicação das provas e do EAF serão conduzidas pela CAF, nomeada pelo Cmt 28º GAC.

12. ELIMINAÇÃO DO EXAME DE COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE MUSICAL

- Será eliminado do ECHM o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- 1) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou material de uso proibido para a resolução das provas, constatada a citada tentativa ou a efetiva utilização por qualquer membro da CAF ou outro militar que esteja apoiando os serviços dessa Comissão;
- 2) Contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;
- 3) Faltar ou chegar ao local de provas após o horário previsto, ainda que por motivo de força maior;
- 4) Descumprir as instruções contidas na capa da prova.

13. GABARITO E PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito da prova escrita ECHM estará à disposição dos candidatos na Comunicação Social e no quadro de avisos da Banda de Música do 28º GAC, OM organizadora ECHM, a partir das 17:00h do dia da realização da prova.

b. O candidato, caso deseje, terá direito de solicitar para a CAF, a revisão das provas, por intermédio de um “Pedido de Revisão”, conforme o Anexo “G”. O prazo máximo para encaminhá-lo é até às 15:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

c. Não serão aceitos Pedidos de Revisão via fax ou correio eletrônico.

14. VALIDADE DO EXAME

- Serão realizados tantos ECHM quantos forem necessários, em qualquer época do ano, para cada instrumento do naipe da banda de música havendo claros a serem preenchidos, com validade apenas para uma única oportunidade em que forem levantadas tais vagas e o seu provimento.

15. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO EXAME

a. 28º Grupo de Artilharia de Campanha

b. Data e horário conforme o nº 20 do presente edital.

16. UNIFORME

a. Militar – 9º B, demais militares das FA e Forças Auxiliares o uniforme correspondente.

b. Civis – Esporte (tênis ou sapato, calça comprida e camisa meia-manga ou manga longa).

17. MATERIAL A SER CONDUZIDO PELO CANDIDATO

a. Identidade;

b. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e régua.

c. Papel em branco/pautado para rascunho.

18. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO ECHM:

INSTRUMENTO	REFERENCIAÇÃO	VAGAS
CLARINETE SOPRANO EM SIB	42.0012.95D.000	01 (uma)
SAXOFONE TENOR EM SIB	42.0012.95E.000	01 (uma)
TROMPETE EM SIB	42.0012.95J.000	01 (uma)
TROMBONE TENOR EM SIB	42.0012.95L.000	01 (uma)
TUBA EM MIB	42.0012.95N.000	01 (uma)
TAROL (Percussão)	42.0012.95S.000	01 (uma)
TOTAL		06 (seis)

* O preenchimento dos claros será conforme as necessidades da Banda de Música do 28º GAC em relação a cada instrumento.

19. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado do ECHM será publicado em Boletim Interno do 28º GAC e informado ao Cmdo 5ª RM para homologação.

20. CALENDÁRIO DE EVENTOS

Evento	Data	Hora
Divulgação do ECHM para Cb QM 00/12	22 de julho a 4 de agosto de 2019	-
Entrega de requerimentos e documentação para inscrição (3ª Seção)	5 a 23 de agosto 2019	Das 9:00h às 11:30h Das 13:30h às 16:00h (de 2ª a 5ª feira) Das 9:00h às 11:30h (6ª feira)
Divulgação dos requerimentos, deferidos ou indeferidos, na Sargenteação da Banda de Musica	27 de agosto de 2019	Das 08:00h às 11:30h (3ª feira)
Apresentação de recursos para os candidatos que tiveram seus requerimentos indeferidos	28 de agosto a 2 de setembro de 2019	Das 08:00h às 11:30h
Entrega da Documentação original anexa aos requerimentos enviados via DIEX	3 e 4 de setembro de 2019	Das 08:00h às 11:30h
Apresentação dos Candidatos	9 de setembro de 2019	Às 07:00h (segunda)
Prova Escrita ECHM	9 de setembro de 2019	Das 08:00h às 11:00h (segunda)
Prova Oral ECHM	10 de setembro de 2019	Das 08:00h às 11:00h (terça)
Prova Prática ECHM	11 de setembro de 2019	Das 08:00h às 11:00h (quarta)
Divulgação do Gabarito - Prova Escrita	9 de setembro de 2019	A partir das 17:00h (segunda)
Análise das Avaliações	12 e 13 de setembro de 2019	Horário do Expediente do 28º GAC
Divulgação do resultado parcial (prova escrita, oral e prática)	16 de setembro de 2019	Horário do Expediente do 28º GAC
Apresentação de recursos de contestação do resultado parcial (se for o caso)	17 de setembro de 2019	Horário do Expediente do 28º GAC
Inspeção de Saúde: apresentação dos exames à JIS Gu, elencados no número 9 deste edital	18 a 24 de setembro de 2019	Das 8h às 11h
Inspeção de Saúde em grau de recurso (se for o caso)	25 e 26 de setembro de 2019	Das 8h às 11h
EAF - 1º Dia - Abdominal Supra e Flexão de Braço	30 de setembro de 2019	Das 8h às 11h
EAF - 2º Dia - Corrida Livre	1º de outubro de 2019	Das 8h às 11h
EAF - 2ª oportunidade para corrida livre (SFC)	2 de outubro de 2019	Das 8h às 11h
Divulgação do resultado final (publicação em BI)	3 de outubro de 2019	Das 8h às 11h
Medidas administrativas (Mudança de qualificação militar, reinclusão no serviço ativo ou incorporação)	A REGULAR	-
Matrícula no EBCT, em OM Corpo de Tropa	A cargo da SSMR/5	A REGULAR

OBS: o Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT) será realizado no 28º Grupo de Artilharia de Campanha, sediado em Criciúma-SC, em um período de 45 (quarenta e cinco) dias. Deverão frequentar o referido Estágio os candidatos (civis e militares) aprovados, em todas as etapas do processo seletivo, e convocados, desde que não possuam o EBCT ou o Curso de Formação de Cabos (CFC), bem como os candidatos reservistas que foram licenciados das fileiras das Forças Armadas há mais de 2 (dois) anos.

21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a.** A Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) enquadra militares temporários possuidores de conhecimentos técnicos na área musical, de acordo com o que prescreve o inciso VI do Art. 2º do Cap. II da Port. nº 271-Cmt Ex, de 26 ABR 12- Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00-QMP 12)-EB10-IG-01.004
- b.** O militar da QM 00-12 (músico) poderá obter, por concessão, reengajamentos sucessivos até o limite máximo de 08 (oito) anos de serviço, obedecida, no que couber, a legislação específica que trata da prorrogação de tempo de serviço dos cabos e soldados do Núcleo Base (NB), segundo o disposto no Art. 15, parágrafo único, Port. nº 380-Cmt Ex, de 29 MAIO 12-Altera e revoga dispositivos das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009.
- c.** No ato da incorporação/reinclusão o(a) candidato(a) deverá apresentar o seguinte documento devidamente autenticado:
 - 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- d.** Caso seja exarado pela Junta de Inspeção de Saúde e/ou Médico Perito, parecer de inaptidão para o Serviço do Exército, bem como haja eliminação por falta de aptidão física, de qualquer candidato(a) previsto para comparecer a esses eventos, será chamado, para o complemento daquela vaga, o candidato(a) que obtiver, imediatamente, a melhor classificação no ECHM dentro do instrumento.
- e.** Fica estabelecido o mesmo critério do tópico anterior, caso o candidato aprovado e melhor classificado venha, por qualquer motivo, desistir de concorrer ao preenchimento da vaga de cabo da QMG/QMP 00-12 na Banda de Música do 28º Grupo de Artilharia de Campanha – 28º GAC, dentro do instrumento por ele escolhido.
- f.** Os candidatos inscritos no ECHM em instrumento de percussão, além do exigido para o instrumento específico, deverão executar todos os instrumentos de percussão.
- g.** O Comandante do 28º GAC solicitará ao Comandante Militar do Sul a promoção à graduação de Cabo Músico dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital, conforme Dec nº 4.853, de 6 OUT 03.
- h.** Os deslocamentos para o local das Provas serão de responsabilidade do candidato.
- i.** Os candidatos levarão para a realização das provas do ECHM: caneta de tinta azul ou preta e folha(s) branca(s) para rascunho, bem como o instrumento para a realização da Prova Prática.
- j.** Para fins de dirimir qualquer controvérsia jurídica, fica estabelecida a Subseção Judiciária da Vara Federal de Criciúma/SC.
- k.** A falta de apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente edital, a ser anexado ao requerimento de inscrição, será motivo de indeferimento do requerente.
- l.** Será eliminado do certame o candidato que prestar quaisquer informações inverídicas, respondendo, no que couber, nas esferas cível, penal, administrativa e militar, pelos crimes decorrentes dessa conduta.
- m.** Para conhecimento dos interessados, o anexo “K” traz a Tabela de Equivalência Instrumental, para aproveitamento no que for pertinente.

22. ANEXOS

"A"–Modelo de Requerimento de inscrição no ECHM para soldados da ativa do Exército e de Informação;
"B"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para reservistas das FA;
"C"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para portadores de CDI;
"D"–Modelo de requerimento de inscrição no ECHM para integrantes do sexo feminino;
"E"–Declaração de voluntariado e compromisso para prestação do serviço militar temporário;
"F"–Modelo de declaração de tempo de serviço público anterior a incorporação nas fileiras do Exército como Cabo da QM 00-12;
"G"–Modelo de pedido de revisão de prova;
"H"–Declaração de Residência;
"I"–Modelo de requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
"J"–Modelo de declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez; e
"K"– Tabela de Equivalência Instrumental.

**JOSÉ RIBAMAR CANDIDO DE SOUSA NETO - Cel
Comandante do 28º Grupo de Artilharia de Campanha**

ANEXO “A” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 00-12
(PARA CABOS E SOLDADOS DA ATIVA DO EXÉRCITO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Requerimento
EB: 00000.000000/0000-00

Do
Ao Sr Cmt do 28º GAC
Objeto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____, Sd NB, QMG ___, QMP ___, servindo no (a) requer a V. Sa inscrição, no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda do(a) _____.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEx, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO-GRAD



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Criciúma-SC, ____ de _____ de 2019.

Info no ____ ECHM

Do Cmt/Ch/Dir

Ao Sr Cmt 5^a RM

Assunto: Inscrição no ECHM

1. Requerimento em que o Sd NB _____ (nome completo), QMG ___, QMP ___, Idt _____, servindo no(a) _____, pleiteia a sua inscrição no _____ à graduação de _____ da QM 00-12, no instrumento _____, na banda/fanfarra do(a) _____.

2. INFORMAÇÃO

a. Tal solicitação encontra amparo na Port Nr 144-DECEx, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente:

c) informações pessoais

(1) nome:

(2) data de nascimento:

(3) estado civil:

(4) data de praça:

(5) comportamento:

d) Informações gerais

(1) Resultado do último TAF: “B”, conforme BI no ___, de ___ de _____ de 2018.

(2) Inspeção de Saúde: _____ conforme ATA de Insp Saúde ___ de ___ de _____ de 2018

(3) Outras informações julgadas úteis:

e) O requerente pleiteia a sua Inscrição no _____ à graduação de Cabo da QM 00-12, no instrumento _____, na banda/fanfarra do (a) _____, havendo coerência entre o que solicita e os dispositivos citados como amparo. Edital para ECHM no __/__, de __ de _____ de 2018, do (a)_____.

3. DESPACHO

4. O presente requerimento permaneceu ____ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

NOME COMPLETO-POSTO
Cmt/Ch/Dir

ANEXO “B” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA RESERVISTAS DAS FORÇAS ARMADAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do

Ao Sr Cmt do 28º GAC

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), Idt _____ SSP/UF, portador do Certificado de Reservista no _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, no ___, Centro, CEP _____, telefone (0xx) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda/fanfarra do(a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital no ___/___, de ___ de _____ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEEx, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 01 (uma) cópia de Identidade Civil ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções); e
- 01 (uma) cópia das Alterações.

4. Dados informativos sobre o requerente:

- a. data de nascimento:
- b. estado civil:
- c. Organização Militar que serviu anteriormente:
- d. período em que serviu:

- e. nº de dependentes:
- f. tempo de serviço público anterior:
- g. responde a processo: SIM/NÃO
- h. Está Sub judice: SIM/NÃO
- e. Em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.
- 5. É a primeira vez que requer.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO - RESERVISTA

ANEXO “C” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA CIVIS PORTADORES DE CDI)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do Sr

Ao Sr Cmt do 28º GAC

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____, RG _____ SSP/UF, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação no _____, filho de _____ e _____, residente à Av _____, nº_____, bairro _____, telefone (0XX) _____, requer a V Sa inscrição no _____ para seleção e ingresso na Qualificação Militar de Cabo Músico, no instrumento _____, na banda/fanfarra do (a) _____, a realizar-se conforme calendário divulgado no edital no ____/_____, de ____ de _____ de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Port no 144-DECEx, de 5 OUT 12-Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para ingresso na Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 – QMP 12) (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Dados informativos sobre o requerente:

a. data de nascimento:

b. estado civil:

c. nº de dependentes:

d. tempo de serviço público anterior:

e. responde a processo: SIM/NÃO

d. está “Sub judice”: SIM/NÃO

e. em caso positivo, indicar a Vara de Justiça que está tratando da questão, bem como o número do processo e a Comarca.

4. ANEXOS

- 01 (uma) cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação;

- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis;
- 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; e
- 01 (uma) cópia da Certidão de Distribuição (Ações e Execuções).

5. É a primeira vez que requer.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO “D” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO ECHM QM 0012
(PARA INTEGRANTES DO SEXO FEMININO)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00

Do Sr

Ao Sr Cmt do 28º GAC

Assunto: Inscrição no ECHM

1. _____ (nome completo), civil, Idt _____ SSP/UF, requer a V Sa. inscrição no Exame de Comprovação de Habilidade Musical para o instrumento _____, na Banda de Música do 28º GAC, a realizar-se conforme calendário divulgado no Edital Nr 01/2018 - 28º GAC, de 10 de outubro de 2018.

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria nº 271-Cmt Ex, de 26 de Abr 12 - (EB10-IG-01.004) e na Port nº 144-DECEX, de 05 Out 12 - (IR/ECHM - EB60-IR-22.002).

3. Anexos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade ou de motorista;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- 1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis (atualizada);
- 1 (uma) cópia da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Justiça Militar, Federal e Estadual);

- 1 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Distribuição - Ações e Execuções (atualizada);
- 1 (uma) Declaração de tempo de Serviço Público e/ou Privado;
- 1 (uma) Declaração de Voluntário e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade, UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura da Requerente

NOME COMPLETO
ANEXO “E” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo), Idt no _____, CPF no _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro que sou voluntário à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Cabo da QM 00-12, para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conheededor que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do serviço e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 (oito) anos, contados, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO
NAS FILEIRAS DO EXÉRCITO COMO CABO DA QM 00-12**

Eu, _____ (nome completo), Idt no _____, CPF no _____, nascido aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto ao (a) _____, que (possuo _____ anos, _____ meses, _____ dias de) ou (não possuo) tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Cabo Músico Temporário da QM 00-12, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

1. Identificação Nome: _____

Endereço: (rua, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP)

Questão nº _____

2. Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo:

3. Embasamento teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso).

OBS: o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, sobre o motivo que o leva a pedir revisão. Nesse pedido deverá ser informado a edição, o número da página e o volume que se encontra inserida a questão objeto da revisão. Ressalte-se que a fonte de consulta não pode diferir da bibliografia indicada neste edital.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, como candidato(a) no processo de seleção para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), na área da 5ª Região Militar (RM), residir no endereço: _____, cidade: _____, UF _____, CEP: _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas por mim, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, e Art. 311, 312 (falsidade) e 315, do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar (CPM).

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____

Nome completo: _____

ANEXO “I” AO EDITAL N° 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

Requerimento

Do Nome do Candidato
Ao Sr Cmt do 28º GAC
Objeto: Inspeção de saúde em grau de recurso

1. _____ (nome completo), Idt _____, que realizou Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM) para Cabo Músico no 28º GAC, requer a V. Ex^a inspeção de saúde em grau de recurso, por discordar do parecer da JISGu, em sessão Nº _____/2019, de _____ de _____ de 2019.

2. Tal solicitação encontra amparo no art. 19 das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), aprovadas pela Port. Nº 1.639-Cmt Ex, de 23 NOV 17.

3. Exposição de motivos:

4. Anexos:

5. É a primeira vez que requer.

Local e data

Assinatura do candidato
NOME COMPLETO

ANEXO “J” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO
ESTADO DE GRAVIDEZ**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
28º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(Grupo de Artilharia a Cavalo/1831)
GRUPO SEVERIANO MARTINS DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE
GRAVIDEZ**

Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e _____, para efeito de seleção para o Exame de Comprovação de Habilidade Musical (ECHM), declaro que fui alertada e tomei ciência de que o estado de gravidez não impossibilita minha participação nesse processo, entretanto, impede a realização do Exame de Aptidão Física e, consequentemente, impede minha incorporação para o Estágio Básico de Cabo Temporário.

Sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade competente (Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização – CAF, se antes da incorporação, ou Comandante da Organização Militar se após a incorporação).

Local e data

Assinatura da candidata
NOME COMPLETO

ANEXO “K” AO EDITAL Nº 01/2018-ECHM/28º GAC, de 10 OUT 18

TABELA DE EQUIVALÊNCIA INSTRUMENTAL

TABELA DE EQUIVALÊNCIA INSTRUMENTAL LINHA DE ACESSO	NAIPE	NOMENCLATURA ATUAL DOS INSTRUMENTOS
1 (Palhetas)	1 (Embocadura livre)	Flauta em Dó Flautim em Dó
	2 (Palheta dupla)	Oboé em Dó Corne-Inglês em Fá
	3 (Palheta dupla)	Fagote em Dó e Contrafagote em Dó
	4 (Palheta simples)	Clarineta Piccolo em Mib Clarineta Soprano em Sib Clarineta Alto em Mib Clarineta Baixo em Sib Clarineta Contrabaixo em Mib
	5 (Palheta simples)	Saxofone Soprano em Sib Saxofone Alto em Mib Saxofone Tenor em Sib Saxofone Barítono em Mib Saxofone Baixo em Sib
	6	Gaita de Fole
2 (Metais)	1	Trompete em Mib Trompete em Sib Cornetim em Sib Fluegelhome em Sib
	2	Trompa em Fá
	3	Trombone Tenor em Sib (de Vara) Trombone Baixo em Sib (de Vara)
	4	Saxhome Barítono em Sib (Barítono em Sib) Saxhome Baixo em Sib (Bombardino em Sib)
	5	Tuba em Mib Tuba em Sib
3 (Percussão)	1	Tímpanos, Bombo, Pratos, Tarol e Caixa Surda
	2	Lira, Piano, Harpa, Vibrafone, Xilofone